



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

**PORTARIA Nº 51 DE 2023
(DIÁRIAS)**

PUBLICADO
Data: 19/10/23
Responsável

*Autoriza, pagamento de diária a
Vereadora: **Laiz Suênia Alencar
Ramalho.***

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos incisos II e VIII do art.33 da Lei Orgânica e nos incisos II e XX do parágrafo único do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama,

RESOLVE :

*Art.1º - Autorizar a Vereadora **Laiz Suênia Alencar Ramalho**, matrícula 000133-3, a viajar à cidade de **Beberibe-Ce**, a fim de participar da **Formação do Programa TCEduc 2023**, promovido pelo **Tribunal de Contas do Estado do Ceará**, por meio do **Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo(IPC)**, em 25 de Outubro de 2023, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), de acordo com o Art. 1º, O, da Lei Municipal nº 588, de 24 de março de 2022 que altera a Lei Municipal nº 505, de 15 de fevereiro de 2019.*

Art.2º - Fica a Diretoria Administrativa da Câmara autorizada a efetuar a aquisição da diária.

Art.3º - A despesa dessa diária correrá por conta das dotações próprias do vigente Orçamento da Câmara Municipal de Pindoretama.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Pindoretama , 19 de Outubro de 2023.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE